Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 451/90 **Proc.**

AUTOR: Vereador Miltàn Marino do P.M.D.B.

ASSUNTO: Tombamento de árvore, patrimonio Municipal.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que no passado Pompéia emergiu de uma densa floresta virgem;

Considerando que, com o passar dos tempos, muitas árvores foram decepadas, dando lugar ao progresso;

Considerando que sempre fomos arduos defensores de plantio de mais e mais árvores;

Considerando que nas imediações da residencia do Sr. Oswaldo Corradi, ainda existe um imenso jatubazeiro;

Indico, após ouvir os dignos representantes do povo, seja encaminhado oficio ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine o tombamento da referida árvore considerando-a patrimônio municipal, antes que alguém a coloque no chão.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1.990

Miltàn Marino

of. 478/90

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.429
24 / 09 / 90

Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 24/8/90

PRESIDENTE